

Lei nº 288/85

Dispõe sobre autorização de  
doação de terreno e das outras  
providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MG  
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
fazer doação de um terreno medindo 4,5 de frente  
por 12 metros de fundos totalizando 54m<sup>2</sup>, situado  
à Praça Farmacêutico Waldemar Faria nesta Cidade, para  
o Senhor Artur José de Souza, destinado ao assentamento de  
uma Bomba de Alcool.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando este decreto em vigor na data de sua publica-  
ção.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MG, 15 de  
maio de 1985.

O Prefeito: 